PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006741-26.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	**Nome do Funcionário/Servidor:** Camila de Britto Formolo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16256**	
1.1.1-Data em que assumiu:	2015-03-12 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	**Nome do Funcionário/Servidor:** Max Paskin Neto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15393**	
1.3-Juiz Substituto	**Nome do Funcionário/Servidor:** Josiane Pavelski Borges **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

	Matrícula do Funcionário/Servidor: 11153	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	**Nome do Funcionário/Servidor:** RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8852**	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	**Nome do Funcionário/Servidor:** FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-11-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** MICHEL DOS SANTOS GIRALDO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

	1995-01-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ROBERTA LOURENÇO GUIMARÃES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-04-01 00:00:00.0**	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	**Nome do Funcionário/Servidor:** GABRIEL MOLOSSI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** JENIFER CAROLINE CANDIDO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-09 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** ALINE BARREIRA BELMONTE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-09 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** DAIANE ROSENDO DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-10-23 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** JEFERSON PEREIRA BERNARDO DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** GUSTAVO MACHADO ALVES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-05 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

	GABRIEL GUIMARÃES UENO BEZERRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-01 00:00:00.0**	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Fernanda Nancy Ribeiro Malias **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16672**	
3.2-Relação de Estagiários:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Matheus Gabriel Garcia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 271298** **Nome do Funcionário/Servidor:** Julia Viotto Manica **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 271047** **Nome do Funcionário/Servidor:** Dayane Paiva Aguiar **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-26 00:00:00.0 Matrícula do**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

	Funcionário/Servidor: 266068 Nome do Funcionário/Servidor: Aline dos Santos Souza Barros **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 262588**	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	**RESPOSTA**	**OBSERVAÇÃO**
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2846	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5133	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	425	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	268	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 109 (cento e nove) ao contador, mais antigo remetido em 20/02/2019 (nº 0006132- 02. 2013. 8. 16. 0130). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar o fato ao Juiz de Direito Diretor do Fórum para adoção das providências cabíveis.
	Há 19 (dezenove) processos em carga com o Ministério	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Público, o mais antigo remetido em 14/06/2019 (0004061- 17. 2019. 8. 16. 0130).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram- se 17 (dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 14/06/2019 (ex. 0001705- 20. 2017. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 324 (trezentos e vinte e quatro) cumprimentos para

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

regular?		expedir e 357 (trezentos e cinquenta e sete) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 48 (quarenta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 20 (vinte) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	697	
6.2-CANCELADAS	139	
6.3-NEGATIVAS	112	
6.4-REDESIGNADAS	130	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	749	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 1. 101 (mil cento e um) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 05/12/2012 (processo 0010837- 77. 2012. 8. 16. 0130). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	24	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	16/07/2019 - nº 0005516- 22. 2016. 8. 16. 0130.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0006261- 07. 2013. 8. 16. 0130, 0011245- 68. 2012. 8. 16. 0130 e 0010630- 78. 2012. 8. 16. 0130. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	**Determinação / Recomendação:** Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0007584- 08. 2017. 8. 16. 0130, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 21/06/2017 (mov. 9. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 20 (vinte) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 15/07/2019.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
		Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0019961- 79. 2015. 8. 16. 0130 (mov 50/53 - cento e quatro), 0019439- 18. 2016. 8. 16. 0130 (mov. 27 e 28 - quarenta e três dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	**Determinação / Recomendação:** Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004296- 91. 2013. 8. 16. 0130 (mov. 113 e 114 - sessenta e sete dias), 0009176- 29. 2013. 8. 16. 0130 (mov. 37 e 38 - aproximadamente quatro meses, mov. 45 e 46 - mais de dois meses), 0001434- 50. 2013. 8. 16. 0130 (mov. 60 e 61 - mais de quatro meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0004296- 91. 2013. 8. 16. 0130, 0019961- 79. 2015. 8. 16. 0130 e 0009176- 29. 2013. 8. 16. 0130, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0008036- 47. 2019. 8. 16. 0130 e 0003850- 78. 2019. 8. 16. 0130. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Diligência analisada no processo 0011061- 44. 2014. 8. 16. 0130 (mov. 50. 1).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Anotações analisadas nos processos nº 0000015- 35. 1989. 8. 16. 0130, 0000009- 28. 1989. 8. 16. 0130 e 0000007- 58. 1989. 8. 16. 0130.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 32 (trinta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	7	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** 53 folhas (com verso).
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2049	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1511	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	94	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	641	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 68 (sessenta e oito) ao contador, mais antigo remetido em 22/04/2019 (n 0000170- 86. 1999. 8. 16. 0130). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar ao Juiz Diretor do Fórum para adoção das providências cabíveis.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 7 (sete) processos em carga com o Ministério Público, mais antigo enviado em 27/06/2019 (nº 0001280- 27. 2016. 8. 16. 0130).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram- se 43 (quarenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 18/06/2019 (0001650- 21. 2007. 8. 16. 0130 e 0002977- 20. 2015. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
		Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Constam 19 (dezenove) intimações para peritos/oficiais e 84 (oitenta e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 01/06/2019 (processo 0000495- 22. 2003. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 682 (seiscentos e oitenta e duas) juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivania. Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Há 116 (cento e dezesseis) cumprimentos para expedir e 664 (seiscentos e sessenta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

		providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 16 (dezesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	122	
6.2-CANCELADAS	25	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	21	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	392	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 572 (quinhentos e setenta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10/05/2013 (processo 0004741- 12. 2013. 8. 16. 0130). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	138	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	09/05/2019 - nº 0005071- 77. 2011. 8. 16. 0130.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A Escrivania pratica a suspensão de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	oficio, ou por força da Portaria nº 1/2018, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0011583- 42. 2012. 8. 16. 0130 e 0005576- 05. 2010. 8. 16. 0130. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Nos processos 0015813- 54. 2017. 8. 16. 0130 e 0006788- 80. 2018. 8. 16. 0130, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Todavia
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	**Determinação / Recomendação:** Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0009709- 85. 2013. 8. 16. 0130 (mov. 345 e 353 - vinte e quatro dias) e 0015813- 54. 2017. 8. 16. 0130 (mov. 35 e 37 - vinte e seis dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0009709- 85. 2013. 8. 16. 0130 e 0015813- 54. 2017. 8. 16. 0130, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0005064- 41. 2018. 8. 16. 0130, 0000156- 38. 2018. 8. 16. 0130 e 0014860- 56. 2018. 8. 16. 0130. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

		pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Diligência analisada no processo 0011573- 95. 2012. 8. 16. 0130 (mov. 44. 1 - p. 2).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 46 (quarenta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 30.05.2016, a Escrivania apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação, porquanto se constatara a existência de 1.801 (mil oitocentos e um) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 201 (duzentos e um) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, com maior lapso temporal de 283 (duzentos e oitenta e três) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Além desse quadro preocupante, identificaram-se irregularidades graves envolvendo a cobrança de custas sem previsão no correlato regimento e o baixo percentual de arquivamento.Nesta Correição-Geral, a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí está com 60 (sessenta) processos aguardando cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal, mas não possui processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral.Sem embargo, deve-se

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY

destacar que há 5 (cinco) registros de reclamações contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça, todas encerradas com retorno.Uma delas é referente ao valor cobrado para expedição de carta de arrematação, cujo processo foi inserido nesta Ata para justificativa.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 11 (onze) funcionários (contabilizando o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores para a Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é bastante superior à previsão mínima para o movimento processual existente.Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, o sr. Escrivão deve observar atentamente os valores previstos no Regimento de Custas e na Tabela equivalente em vigência, para cobrança das custas processuais.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXK Y7T7Q 9M6YJ UQPYY